



Chamada pública para preceptor na residência pedagógica de língua Inglesa

Esta chamada pública serve como adendo à [Chamada Pública nº 03/2018 - Residência Pedagógica URCA](#), referente às vagas regulares de preceptores do programa Residência Pedagógica. Visa-se com esta nova chamada suprir a ausência de 1 preceptor do programa. Com um total de 1 vaga para preceptor que atuará na supervisão dos bolsistas residentes da escola campo a ser selecionada.

Os interessados devem preencher os requisitos contidos no [edital da residência pedagógica](#) seguindo a alteração da portaria de nº175 da Capes, pois esta chamada e o programa estão submetidos às exigências desta portaria. Abaixo destacam-se os requisitos, atribuições e remuneração do preceptor tais quais aparecem na portaria 175:

Requisitos:

Art. 14 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de preceptor ou supervisor: I - Ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela IES. II - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para: a) Subprojetos de Informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, b) Subprojetos em Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em componente curricular e na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto; V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; VI - Firmar termo de compromisso Art. 15 Todos os participantes do projeto, bolsistas ou não bolsistas, deverão cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas e do cumprimento do objeto pactuado entre as IES e Capes. Art. 16 A IES, a seu critério, poderá estabelecer outros requisitos para a seleção, ressalvada a vedação expressa no § 2º. do art. 9º.

Atribuições:

II - Preceptor: a) Participar do curso de formação de preceptores, b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade; c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade; d) controlar a frequência do residente; e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da



bolsa do residente, quando houver; f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho; g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências; h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências; i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica; j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes;

Remuneração:

IV - Preceptor e supervisor: R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

As inscrições devem ser feitas por e-mail. Endereço de envio: guilherme.mariano@urca.br
Serão aceitas inscrições até o dia 05/02/2019.

Crato, 25/02/2019

Dr. Guilherme Mariano Martins da Silva

Coordenador da Residência Pedagógica de Língua Inglesa.